



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

EDITAL PS Nº 06 2017

CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS

IFES – CAMPUS VITÓRIA

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06 2017 – IFES/PROPEMM

| n ° | EVENTOS | DATAS | Local |
|------------|--|------------------------------|--|
| 01 | Publicação do Edital do Processo Seletivo | Até 28/11/2016 | http://www.ifes.edu.br |
| 02 | Período de Inscrição Abertura do sistema eletrônico para inscrição no link. No ato da inscrição, a GRU será gerada. | 28/11/2016 a 16/12/2016 | http://www.ifes.edu.br (clique na tela Quero ser aluno do Ifes e escolher a opção PS 06 2017) |
| 03 | Período de Isenção | 28/11/2016 a 02/12/2016 | |
| 04 | Resultado da isenção da taxa de inscrição | Até 07/12/2016 | |
| 05 | Recurso contra resultado da isenção da taxa de inscrição | 08/12/2016 e 09/12/2016 | |
| 06 | Resultado final da isenção da taxa de inscrição | 13/12/2016 | |
| 07 | Data limite de envio da documentação para inscrição | 16/12/2016 | |
| 08 | Data limite para pagamento da GRU | 19/12/2016 | |
| 09 | Homologação inicial das inscrições | 26/12/2016 | |
| 10 | Recursos contra homologação das inscrições | 27/12/2016 e 28/12/2016 | |
| 11 | Homologação final das inscrições | Até 30/12/2016 | |
| 12 | Divulgação do local da prova | Até 03/02/2017 | |
| 13 | Provas - Conhecimentos específicos (questões objetivas) - Língua inglesa (questões discursivas) | 05/02/2017 Das 14h às 18h | |
| 14 | Recursos contra as questões das provas | 06/02/2017 e 07/02/2017 | |
| 15 | Resultados do recurso contra as questões das provas | Até 13/02/2017 | |
| 16 | Divulgação do resultado final das provas | Até 20/02/2017 | |
| 17 | Recursos contra o resultado final | 21/02/2017 e 22/02/2017 | |
| 18 | Resultado final após recurso | Até 24/02/2017 | |
| 19 | Registro Acadêmico (2017/1 e 2017/2) | 06/03/2017 e 07/03/2017 | secretaria.propemm@ifes.edu.br , conforme item 11.1 |
| 20 | Matrícula dos candidatos aprovados - 2017/1 | 08/03/2017 a 10/03/2017 | Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Campus Vitória |
| 21 | Início do semestre letivo – 2017/1 | 20/03/2017 | Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica e de Materiais |
| 22 | Matrícula dos candidatos aprovados – 2017/2 | 31/07/2017 a 02/08/2017 | Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Campus Vitória |
| 23 | Início do semestre letivo – 2017/2 | 14/08/2017 | Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica e de Materiais |

MANUAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DO CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06 2017-IFES/PROPEMM

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo as normas do Processo Seletivo Simplificado para ingresso **no primeiro e segundo semestre de 2017** no curso de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica e de Materiais (Propemmm) no nível de Mestrado Acadêmico.

1. DO PROCESSO SELETIVO

Este manual trata do processo seletivo de vagas para o Curso de Mestrado em Engenharia Metalúrgica e de Materiais, na modalidade presencial, no Campus Vitória do Instituto Federal do Espírito Santo-Ifes.

2. PRÉ-REQUISITO

O preenchimento das vagas, de acordo com o estabelecido neste manual/edital, destina-se aos candidatos que possuem graduação em todas as Engenharias ou Arquitetura ou Física ou Matemática ou Química ou Tecnólogos em áreas afins da Área de Controle e Processos Industriais, constante do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação.

3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. O Curso de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica e de Materiais tem por objetivo a formação de pessoal qualificado para o exercício das atividades de pesquisa, de ensino e industriais.

3.1.1. Áreas de Concentração

O Curso de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica e de Materiais está estruturado em duas áreas de concentração: **Propriedades Físicas e Químicas dos Materiais e Tecnologia e Processos de Fabricação**. As linhas de pesquisa e os professores que atuam nas mesmas estão relacionados a seguir:

Grupo A: Propriedades Físicas e Químicas dos Materiais

Linhas de Pesquisa:

a) Engenharia de Superfícies e Tribologia (EST):

Professores Drs. Leonardo Cabral Gontijo, Viviana Azambuja Favre-Nicolin e Adonias Ribeiro Franco Júnior;

b) Tratamentos Térmicos e Termoquímicos (TTT):

Professores Drs. André Itman Filho, Estéfano Aparecido Vieira, André Gustavo de Sousa Galdino e Leonardo Cabral Gontijo;

c) Materiais Cerâmicos (MCE):

Professores Drs. André Gustavo de Sousa Galdino, Viviana Possamai Della Sagrillo e Ramiro da Conceição do Nascimento Júnior;

d) Propriedades Físicas dos Metais (PFM):

Professores Drs. André Itman Filho, Estéfano Aparecido Vieira e Leonardo Cabral Gontijo;

Grupo B: Tecnologia e Processos de Fabricação

Linhas de pesquisa:

a) Resíduos Sólidos Industriais (RSI):

Professores Drs. André Gustavo de Souza Galdino, Viviana Possamai Della Sagrillo, José Roberto de Oliveira e Ramiro da Conceição do Nascimento Júnior;

b) Processos e Etapas de Fabricação de Aço e Ligas Não Ferrosas (PFL):

Professores Drs. José Roberto de Oliveira, Marcelo Lucas Pereira Machado, André Itman Filho e Estéfano Aparecido Vieira;

c) Simulação e Modelagem de Processos Industriais (SMP):

Professores Drs. Marcelo Lucas Pereira Machado e José Roberto de Oliveira;

d) Redução e Aglomeração de Matérias Primas (RAM):

Professor Dr. Ramiro da Conceição do Nascimento Júnior;

Obs. Os candidatos devem:

1. informar **obrigatoriamente** no formulário para qual **semestre** será a inscrição. O candidato não poderá se inscrever para os dois semestres em nenhuma hipótese. No caso de não preencher ou preencher incorretamente a opção do semestre, a inscrição será considerada para o semestre 2017/1;
2. escolher (06) seis **linhas de pesquisa** por ordem de prioridade e selecionar **um professor** para cada uma. A distribuição nas linhas de pesquisa com o respectivo orientador será feita no ato da matrícula, conforme a ordem de classificação dos 12 (doze) candidatos selecionados para cada semestre. Na falta do preenchimento a distribuição será feita pela secretaria do Propemm;

3.2. DAS VAGAS

| CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS | | | | |
|--|----------|--------|----------------|---------|
| Turno | Semestre | Código | Total de vagas | Duração |
| Vespertino | 2017/1 | 998 | 12 | 2 anos |
| Vespertino | 2017/2 | 999 | 12 | 2 anos |

3.2.1. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica e de Materiais se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas, se não houver número suficiente de candidatos aprovados.

4. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

5.1. A inscrição no processo seletivo do Mestrado Acadêmico em Engenharia Metalúrgica e de Materiais será feita por meio de link que estará disponibilizado no período de inscrição estabelecido no **Calendário do Processo Seletivo Simplificado 06 2017 – IFES/PROPEMM** deste Edital, no site http://www.ifes.edu.br/Quero_ser_aluno_do_ifes/PS_06_2017. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (27) 3331-2178 e pelo e-mail: secretaria.propemm@ifes.edu.br.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá postar os arquivos digitalizados dos seguintes documentos (em formato PDF):

a) Documento oficial de identificação com foto, frente e verso;

- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) *Curriculum Vitae*, impresso no modelo da Plataforma Lattes do CNPq dos últimos 4 (quatro anos);
- d) Candidatos de empresas deverão apresentar declaração de apoio da chefia imediata liberando o candidato para cursar as disciplinas e realizar a parte experimental, quando for o caso (ANEXO I);
- e) Candidatos que lecionam em instituições públicas deverão apresentar declaração de carga horária em sala de aula emitida pela chefia imediata e com ciência do diretor do campus ou unidade a qual pertence, para liberar o candidato para cursar as disciplinas e realizar a parte experimental, quando for o caso (ANEXO II);
- f) No caso de candidato estrangeiro, os documentos exigidos pela legislação específica;
- g) Declaração de membro de “Família de Baixa Renda” caso for solicitar isenção (ANEXO III);

5.3. Cada item descrito na seção 5.2, deverá ser mesclado em um único arquivo no formato PDF.

5.4. No ato da inscrição ao Processo Seletivo Simplificado 06 2017, será gerada uma Guia de Recolhimento da União - GRU referente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00, a ser paga até a data prevista no **Calendário do Processo Seletivo Simplificado 06 2017 – IFES/PROPEMM**.

5.5. A ausência de quaisquer dos documentos obrigatórios implicará na eliminação do candidato.

5.6. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo Simplificado 06 2017, ou não satisfizer as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada, bem como a anulação de todos os atos dela decorrentes.

5.7. O Ifes não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do(a) candidato(a), por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por problemas de ordem técnica e sistêmica na postagem/envio da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição.

5.8. As inscrições somente serão homologadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou isenção e o recebimento da documentação.

5.9. O simples ato do pagamento da taxa de inscrição sem o seguimento correto de qualquer um dos passos do item 5.2 não significará que o candidato esteja inscrito.

OBS: Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, os expedidos pela Diretoria-Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como os expedidos por conselhos que, por lei federal, são considerados documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital.

6. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Faz jus à isenção da taxa de inscrição, no termo do Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicada no DOU de 03 de outubro de 2008, o candidato que no ato da inscrição:

6.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007;

6.1.2. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto citado neste subitem, apresentando declaração de membro de “Família de Baixa Renda”, nos termos do Anexo III deste Edital;

6.2. A isenção deverá ser requerida durante a inscrição, no período de **28/11/2016 a 02/12/2016** onde o candidato deverá, obrigatoriamente, ao fazer a opção, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

6.3. O Ifes consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, pois o simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção, não garante, ao interessado, a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita a análise e deferimento;

6.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto nº. 83.936, de 06 de setembro de 1979;

6.5. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção;

6.6. O resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgado até o dia **07/12/2016**, no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes e escolher a opção PS 06 2017);

6.7. Os candidatos, cujas solicitações forem indeferidas, para poderem participar do certame, deverão gerar a GRU e efetuar o seu respectivo pagamento a ser pago até a data prevista no **Calendário do Processo Seletivo Simplificado 06 2017 – IFES/PROPEMM**.

7. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos candidatos ao mestrado será feita pelo exame de conhecimentos específicos (questões objetivas) e de língua inglesa (questões discursivas). Cada prova terá o valor de 50 pontos. Os candidatos deverão trazer caneta azul ou preta, lápis, borracha, régua, calculadora. **Não será aceita a utilização de calculadora programável.** O candidato deverá ainda portar sua carteira de identidade ou documento equivalente, o qual poderá ser solicitado durante as provas. É vedado o uso de telefones celulares durante os exames. A distribuição dos candidatos nas linhas de pesquisa com o respectivo orientador será feita conforme a classificação dos candidatos.

8. DAS PROVAS

8.1. Todas as **PROVAS** serão aplicadas no dia **05/02/2017**, das **14h às 18h**, no **Ifes Campus de Vitória, Avenida Vitória, 1.729-Jucutuquara-Vitória-ES**.

8.2. Prova de língua inglesa

A prova de língua inglesa constará de um texto técnico a ser traduzido e interpretado pelo candidato, sendo permitido o uso de 01(um) dicionário impresso apenas. O candidato que não obtiver 60% de acerto no exame de língua inglesa será eliminado.

8.3. Prova de conhecimentos específicos

Todos os candidatos ao processo seletivo do Propemm farão exame de conhecimentos específicos. O candidato que não obtiver 60% de acerto no exame de conhecimentos específicos será eliminado.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A nota final corresponderá à soma das notas obtidas no exame de conhecimentos específicos e no exame de língua inglesa. Caso haja empate, o desempate será efetuado por: 1. nota obtida no exame de conhecimentos específicos; 2. nota obtida no exame de línguas; 3. candidato mais idoso. Serão admitidos no Propemm os candidatos aprovados segundo a ordem de classificação no processo seletivo, até o preenchimento das 12 (doze) vagas.

10. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do Processo Seletivo se dará mediante a divulgação da planilha com as notas finais, por semestre letivo, no endereço eletrônico [http://www.ifes.edu.br/Quero ser aluno do Ifes/PS 06 2017](http://www.ifes.edu.br/Quero_ser_aluno_do>Ifes/PS 06 2017). Os candidatos serão ordenados pela sequência decrescente das notas apuradas. Candidatos aprovados e não selecionados devido ao número de vagas formarão uma lista de espera. Estes candidatos poderão ser chamados e matriculados fora do prazo em caráter excepcional com a anuência do Coordenador do Curso.

11. MATRÍCULA

11.1. Os candidatos selecionados **deverão fazer a matrícula no registro acadêmico**, enviando pelo e-mail: secretaria.propemm@ifes.edu.br, em **formato PDF**, conforme as datas especificadas no item 19 do **CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06 2017**.

11.1.1. O formulário referente ao registro acadêmico encontra-se no endereço eletrônico <http://propemm.vi.ifes.edu.br> (clicar na tela em Formulários e imprimir e preencher e assinar o Formulário **Ficha Cadastral-Mestrado em Engenharia Metalúrgica e de Materiais**);

11.1.2. Os candidatos que não realizarem este procedimento serão considerados eliminados e substituídos de acordo com a lista dos classificados;

11.2. As matrículas serão realizadas no período de **08 a 10/03/2017 (2017/1)** e de **31/07/2017 a 02/08/2017 (2017/2)**, das 9h às 15h, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Campus Vitória. A matrícula somente será efetivada se o candidato apresentar os documentos constantes do item **11.3**.

11.3. Documentos necessários à matrícula:

- a) Requerimento a ser preenchido no ato da matrícula;
- b) Diploma de graduação (**original e cópia simples ou cópia autenticada**). Serão aceitos provisoriamente, documentos que comprovem a data da colação de grau anterior ou igual à data da matrícula. O original ficará retido, caso conste a informação que o documento só vale no original. Caso contrário, original e cópia simples ou cópia autenticada;
- c) Histórico escolar da graduação (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- d) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- e) Certidão de quitação eleitoral;
- f) Certificado de Reservista ou Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- g) Certidão de nascimento ou casamento (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- h) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- i) Registro Nacional de Estrangeiros ou visto permanente (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- j) Carteira de identidade (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- k) Cadastro de Pessoa Física (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- l) Uma foto 3x4, de frente, recente e colorida, com o nome do candidato e o curso no verso, escrito em letra de forma e à tinta;

m) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro;
n) Carteira de Identidade do Procurador, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

- Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados;
- Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, mas, a autenticação poderá ser feita pelo funcionário encarregado de receber o documento, após confrontar a cópia com o original;
- O candidato que não se apresentar no Campus, onde concorreu à vaga, devidamente munido de todos os documentos exigidos, no prazo fixado para a matrícula, perderá o direito à mesma. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

12. BOLSAS DE ESTUDO

O Propemmm poderá conceder, quando houver, bolsas de estudo da Capes, CNPq, Fapes ou Facitec, aos alunos de mestrado sem vínculo empregatício, que se dedicarem em tempo integral ao curso. O número de bolsas disponíveis será divulgado em data posterior à do processo seletivo.

13. PROGRAMAS DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

01. Estrutura atômica e ligação interatômica;
02. As estruturas de sólidos cristalinos;
03. Imperfeições em sólidos;
04. Difusão;
05. Propriedades mecânicas dos metais;
06. Discordâncias e mecanismos de aumento de resistência;
07. Falhas;
08. Diagramas de fases;
09. Transformações de fases em metais: desenvolvimento da microestrutura e propriedades mecânicas;
10. Processamento térmico de ligas metálicas;
11. Ligas metálicas;
12. Estruturas e propriedades das cerâmicas;
13. Aplicações e processamento das cerâmicas;
14. Estruturas poliméricas;
15. Compósitos;
16. Corrosão e degradação dos materiais;
17. Seleção de materiais e considerações de projeto;

14. REFERÊNCIAS

- 1 - CALLISTER, W.D. **Fundamentos da ciência e engenharia de materiais**: uma abordagem integrada. 2ª. Ed. Editora LTC, 2006.
- 2 - CALLISTER, W.D. **Ciência e engenharia de materiais: uma introdução**. 8ª ed. Editora LTC, 2012.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da Resolução do Conselho Superior nº 59/2011, que disciplina as matrículas simultâneas em mais de um Curso no Ifes: <http://www.ifes.edu.br/institucional/869-conselho>.

Vitória (ES), 28 de novembro de 2016.

Prof. Dr. ANDRÉ ITMAN FILHO
Coordenador do Propemm
Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes

Prof. RICARDO PAIVA
Diretor-Geral do Campus Vitória
Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE MEMBRO DE “FAMÍLIA DE BAIXA RENDA”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo, objeto do **Edital nº. 06 2017**, DECLARO, para fins de isenção da taxa de inscrição no referido processo seletivo, em conformidade com o Decreto nº. 6.593/2008, que sou membro de “família de baixa renda”, nos termos descritos no Decreto nº. 6.135/2007. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 20____.
LOCAL DATA

Assinatura